

Processo n.: @REP 21/00735947

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Credenciamento n. 02/2021 - Inexigibilidade n. 04/2021 - Leiloeiros

Interessada: Sabrina da Silva Pereira Eckelberg

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 148/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, apresentada Sra. Sabrina da Silva Pereira Eckelberg, Leiloeira Oficial, noticiando supostas irregularidades no Edital de Credenciamento n. 02/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, em razão do não atendimento dos requisitos de seletividade estabelecidos na Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante e ao Controle Interno do Município de Balneário Barra do Sul.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 5/2022

Data da Sessão: 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC